

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Projeto – Ampliação Esteira de Triagem de Resíduos.**

**PROPRIETÁRIO:** Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO.

**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO:** Estrada CTN 035 Via Horizolandia Aterro Sanitário do COINCO – Distrito Industrial – Curitiba - SC

#### **1. DADOS DA OBRA**

**1.1 Identificação:** Aquisição de materiais para ampliação do Sistema de Triagem

**1.2 Localização:** Estrada CTN 035 Via Horizolandia Aterro Sanitário do COINCO – Distrito Industrial – Curitiba SC.

#### **2. INTRODUÇÃO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as características e especificações técnicas para a aquisição de materiais e futura ampliação do sistema de triagem do RSU no Aterro Sanitário do Coinco. Atendendo as Normas de Segurança das NR"s:

- NR10
- NR12
- NR 17
- NBR 6110

### ***NORMAS GERAIS***

- 1) Os direitos autorais do autor do projeto estão garantidos pela lei 5.194/66 cap. II, art. 18, e norteado pelas normas técnicas da ABNT e NBR complementares, portanto, qualquer alteração no projeto ou no memorial, deverá ser autorizada pelo autor do mesmo.
- 2) É de responsabilidade do profissional ou da empresa executora da obra, a fixação das placas exigidas pela legislação do CREA.
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica ART, deverá ser providenciada pelo profissional contratado, perante ao CREA-SC.
- 4) Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.
- 5) A empresa que executara a obra deverá visitar o local antes de apresentar qualquer proposta e conferir o orçamento, se tiver alguma divergência deverá ser apontada, não será aceito aditivos a não ser em casos esporádicos e ou de alguma necessidades decorrente da obra.

### **3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O Empreendimento será constituído de 01 (uma) ampliação de assoalho em madeiras e alongamento da esteira transportadora de RSU.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES:**

Os projetos seguem em adequação dentro nas normas da NBR e Normativas pertinentes acima citadas.

#### **5. PROJETOS/DOCUMENTOS**

Os projetos constituem-se na referência básica para a construção da edificação, constando de:

- Desenho Técnico Assoalho Sustentação.
- Desenho técnico de alongamento da esteira.
- Memorial descritivo;
- ART;
- Orçamento e cronograma;

#### **6. CONSTRUÇÃO**

A construção será orientada por este memorial descritivo, em observância aos projetos específicos e atendendo às determinações do Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO.

Encontram-se em anexo os esboços da esteira conforme necessidade do consórcio e de forma a atender a demanda da triagem dos resíduos.

#### **7. SERVIÇOS GERAIS**

##### **7.1 Serviços Preliminares**

Deverá ser feita a limpeza e desobstrução do local onde será instalada a esteira.

Todas as medidas devem ser conferidas no local da obra antes da execução.

## 8. ESTRUTURA

### 8.1 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO ASSOALHO E ALONGAMENTO DA ESTEIRA

- Longarinas laterais de perfil enrijecido de 50 x 400 x 50 x 30 x 2 mm;
- 37 cavaletes para fixação dos roletes em cantoneira  $\frac{1}{4}$  x 2" x 1150 mm;
- 15 cavaletes de sustentação da esteira em tubo 70 x 70 x 2 mm;
- 37 roletes de tubo 76,2 x 1050 x 3 mm;
- 74 rolamentos 6204;
- 37 eixos 20 mm;
- 01 correia 40" de 3 lonas;
  - 12 cantoneiras 4,75 x 32 x 6000 mm para confecção de moega de alimentação da fita 3 x 3 m.
- 10 pés direito de eucalipto tratado, 20 cm diametro X 7mt comprimento
- 72 m<sup>2</sup> de assoalho de pranchas de eucalipto de 1  $\frac{1}{2}$ " x 4,20 mt.
- 02 Vigas de ferro de 10mts comp x 100mm altura x 20mm largura.
- Concreto para base pés direitos 5m<sup>3</sup>.

## **8.1 FUNDAÇÕES**

Deverá ser feita Assolho de pranchas de eucalipto, sustentado por pés direitos de eucalipto tratado, firmados em concreto.

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão já estar adequadas nos pontos a serem indicados pelo contratante para alocação da esteira.

As instalações elétricas da esteira deverão atender a NR 10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE).

## 10. NORMATIVAS

Alguns itens devem ser ressaltados para que a contratada venha a cumpri-los conforme normativas. Quanto ao dimensionamento da esteira conforme NBR 6110.

Para novas esteiras a norma pede que atenda as seguintes medidas.

|   |       |       |       |              |
|---|-------|-------|-------|--------------|
| 300 <sup>a</sup>  | 650   | 1 200 | 2 000 | 2 800        |
| 400 <sup>a</sup>  | 800   | 1 400 | 2 200 | 3 000        |
| 500   | 900   | 1 600 | 2 400 | 3 200        |
| 600   | 1 000 | 1 800 | 2 600 | <sup>b</sup> |
| <sup>a</sup> Apenas para correias de lonas têxteis.<br><sup>b</sup> Havendo necessidade, outras medidas podem ser aceitas, conforme acordo prévio entre o fornecedor e a empresa compradora. Nesse caso, as tolerâncias que não estiverem previstas nesta Norma também estarão sujeitas a um acordo prévio entre as partes. |       |       |       |              |

A tolerância para a esteira solicitada será de 1% conforme tabela abaixo:

| Largura da correia<br>mm | Tolerância |
|--------------------------|------------|
| Abaixo de 500            | ± 5 mm     |
| de 500 até 3 200         | ± 1 %      |

Segundo a NR 12, transportadores de materiais tem que atender os seguintes itens:

12.85. Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento formados pelas esteiras, correias, roletes, acoplamentos, freios, roldanas, amostradores, volantes, tambores, engrenagens, cremalheiras, correntes, guias, alinhadores, região do esticamento e contrapeso e outras partes móveis acessíveis durante a operação normal.

12.85.2. Os transportadores contínuos de correia em que haja proteção fixa distante, associada à proteção móvel intertravada que restrinja o acesso a pessoal especializada para a realização de inspeções, manutenções e outras intervenções necessárias, estão dispensados da observância do item 12.85, desde que atendido o disposto no item 12 para os 51.

12.87. Os transportadores de materiais somente devem ser utilizados para o tipo e capacidade de carga quais foram projetados.

12.88. Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes.

12.89. Nos transportadores contínuos de materiais que necessitem de parada durante o processo é proibida a reversão de movimento para esta finalidade.

12.90. É proibida a permanência e a circulação de pessoas sobre partes em movimento, ou que possam ficar em movimento, dos transportadores de materiais, quando não projetadas para essas finalidades.

12.90.1. Nas situações em que haja inviabilidade técnica do cumprimento do disposto no item 12.90 devem ser adotadas medidas que garantam a paralisação e o bloqueio dos movimentos de risco, conforme o disposto no item 12.113 e subitem 12.113.1.

12.90.2. A permanência e a circulação de pessoas sobre os transportadores contínuos devem ser realizadas por meio de passarelas com sistema de proteção contra quedas, conforme item 12.70.

12.90.3. É permitida a permanência e a circulação de pessoas sob os transportadores contínuos somente em locais protegidos que ofereçam resistência e dimensões adequadas contra quedas de materiais. (Realocado como item 12.93.2 pela Portaria MTB 326/2018)

12.91. Os transportadores contínuos acessíveis aos trabalhadores devem dispor, ao longo de sua extensão, de dispositivos de parada de emergência, de modo que possam ser acionados em todas as posições de trabalho.

12.91.1. Os transportadores contínuos acessíveis aos trabalhadores ficam dispensados do cumprimento da exigência do item 12.91 se a análise de risco assim indicar.

12.92. Os transportadores contínuos de correia devem possuir dispositivos que garantam a segurança em caso de falha durante sua operação normal e interrompam seu funcionamento quando forem atingidos os limites de segurança, conforme especificado em projeto, e devem contemplar, no mínimo, as seguintes condições:

- a) desalinhamento anormal da correia; e
- b) sobrecarga de materiais.

12.93. Durante o transporte de materiais suspensos devem ser adotadas medidas de segurança visando a garantir que não haja pessoas sob a carga.

12.93.1. As medidas de segurança previstas no item 12.93 devem priorizar a existência de áreas exclusivas para a circulação de cargas suspensas devidamente delimitadas e sinalizadas.

12.93.2. É permitida a permanência e a circulação de pessoas sob os transportadores contínuos somente em locais protegidos que ofereçam resistência e dimensões adequadas contra quedas de materiais. (Realocado como item 12.93.2 pela Portaria MTB 326/2018)

12.93.2.1 No transporte de materiais por meio de teleférico dentro da unidade fabril, é permitida a circulação de pessoas, devendo ser adotadas medidas de segurança que garantam a não permanência de trabalhadores sob a carga. (Incluído pela Portaria MTB 326/2018)

12.93.3 No transporte de materiais por meio de teleférico em área que não seja de propriedade ou domínio da empresa, fica dispensada a obrigação dos itens 12.93, 12.93.1 e 12.93.2, desde que garantida a sinalização de advertência e sem prejuízo da observância do disposto nas legislações pertinentes nas esferas federal, estadual e municipal. (Incluído pela Portaria MTB 326/2018)

## **11. DEMAIS ITENS A SEREM RELIZADOS**

Após a triagem dos resíduos, os mesmos deverão ser levados até o carregamento em caminhões, para esta finalidade poderá ser reutilizada a esteira já existente no parque, que possui 13 metros de comprimento.

Para que a mesma seja viável, deverá ser elevada com 3 cavaletes de sustentação ( material consta no item 8.1) e confeccionada uma boca de entrada para os resíduos.

A esteira também deve estar em conformidade com as normativas.

## **12. LIMPEZA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma, com todas as ligações às redes de serviços públicos definitivos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.). Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA.



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUSTAVO MARTARELLO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 070.XXX.XXX-41  
Nº do Registro: 00A1642154

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MARTARELLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Período de Responsabilidade Técnica: 29/09/2022 - 01/11/2024

CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-61  
Nº Registro: PJ555831

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14860396I00CT001  
Data de Cadastro: 14/10/2024  
Data de Registro: 14/10/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 21051309

Pago em: 14/10/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.500,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20  
Data de Início: 14/10/2024  
Data de Previsão de Término: 18/10/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: ESTRADA  
Logradouro: LINHA TAIPINHA

Bairro: INTERIOR

CEP: 89520000  
Nº: S/N  
Complemento: ATERRO SANITÁRIO  
COINCO  
Cidade/UF: CURITIBANOS/SC

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.2.5 - Projeto de estruturas mistas

Quantidade: 72,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 72,00  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO SISTEMA DE TRIAGEM DO LIXO NO ATERRO SANITÁRIO DA COINCO, EM PLATAFORMA ELEVADA E AMPLIAÇÃO DE ESTEIRA DE TRIAGEM.



### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT          | Contratante  | Forma de Registro | Data de Registro |
|--------------------|--|-------------------|------------------|
| SI14860396I00CT001 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO<br>CONTESTADO - COINCO | INICIAL           | 14/10/2024       |

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

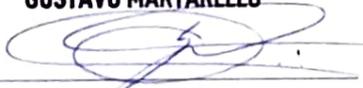
### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO MARTARELLO, registro CAU nº 00A1642154, na data e hora: 2024-10-14 18:16:36, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

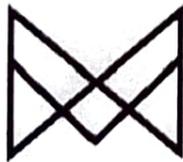


PROJETO | AUTOR PROJETO | RESP. TÉCNICO

**GUSTAVO MARTARELLO**



CAU n° A164215-4



**MARTARELLO**  
ARQUITETURA

E-mail: [escritorio@martarelloarquitetura.com.br](mailto:escritorio@martarelloarquitetura.com.br)  
Contato: (49) 9.9184-2204 - (49) 9.9154-9308  
Av. Frei Gaspar, 1194 - São Luiz - Curitiba - Santa Catarina

NOME DO CLIENTE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO**

CNPJ - 04.695.617/0001-20

PROJETO | OBRA | ENDEREÇO

**AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRIAGEM - ATERRO SANITÁRIO**

Estrada Linha Taipinha - Interior, Curitiba - SC

DETALHAMENTO DA PRANCHA

Planta Baixa  
Cortes  
Isométrico

ÁREA DE INTERVENÇÃO

72 m<sup>2</sup>

PRANCHA

**ARQUIT.**  
**A1 / 01**

ESCALA:

Como Indicado

N° PROJETO

0001

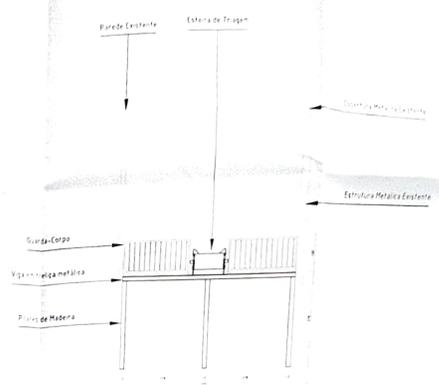
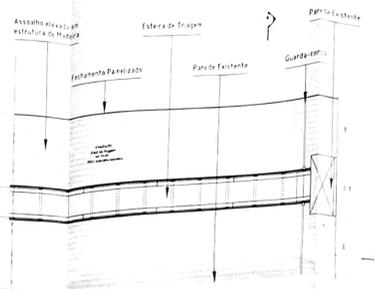
DESENHO

Gustavo Martarello

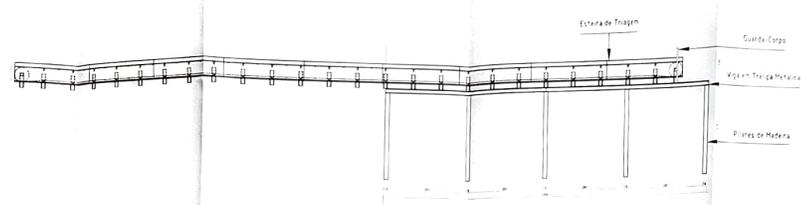
DATA

**15/10/2024**

APROVAÇÕES:

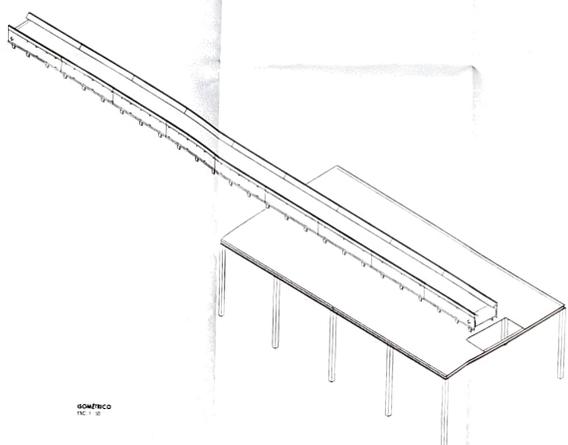


PLANTA BAIXA  
ESC. 1/30



CORTE B  
ESC. 1/30

CORTE A  
ESC. 1/30



ISOMÉTRICO  
ESC. 1/30

PROJETO DE ARQUITETURA  
 ESTUDO DE VIABILIDADE  
 CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE TORRETADE TORRES  
 AMPLIAÇÃO DO SETOR DE TRAGAM - TORRETADE TORRES  
 MANTARELLO  
 19211-000  
 AV. SÃO CARLOS, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS  
 SÃO PAULO - SP  
 TEL: (11) 5082-1000  
 WWW.MANTARELLO.COM.BR